

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180409

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, com CNPJ (MF) sob Nº 22.980.999/0001-15, representado por CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, doravante denominado LOCATÁRIO e do outro lado ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.578.803/0001-68, com sede na Rua D, nº. 389, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada LOCADOR(A), neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual em 12(doze) meses, alterando a data final da vigência para 01 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no valor em R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MÊS	12,00	8.000,000	96.000,00
190416	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Inativo, ligado a SEMAD, localizado na Av. Salvia nº 40, Quadra 13, Lote 07, Loteamento Esplanada, Parauapebas, Estado do Pará				
				VALOR GLOBAL R\$	96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2019, Atividade 0901.041223000.2.075 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

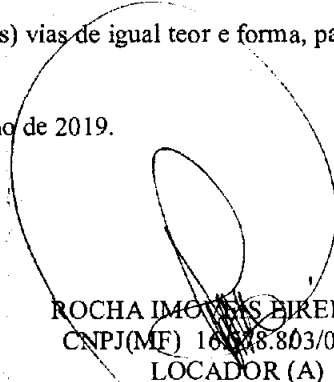
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 26 de Julho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
Cassio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 61/2017


ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP
CNPJ(MF) 16.578.803/0001-68
LOCADOR (A)

Testemunhas:

1. 
Elga Samara Cardoso da Silva Batista
CPF: 888.535.862-49

2. 
Thaís Nascimento Lopes
CPF: 885.356.302-87